



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.884 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023,
NO CARGO DE PROFESSOR ENSINO
FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO (ZONA
URBANA) .**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 383/2024/GAB/SEME, protocolado sob o nº 601662 de 08 de agosto de 2024,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Thais de Oliveira Bispo	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
2º	Emerson de Moraes Passos	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
10	Kécia Cristina Casa-Grande Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
3º	Carla Boldt Calenzani	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

37	Marcilene Pereira de Almeida Pessoa com Deficiência PCD	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
4º	Brena Carla Santos Costa	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
5º	Karina Ribeiro Francischetto	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
6º	Gelsileuza Campos Viana	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

**André Wiler Silva Fagundes
Prefeito**